



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA ESCOLA DA TERRA**

Contratação temporária de profissional para revisão de texto

O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a abertura de edital para contratação temporária de prestador de serviço técnico de **Revisão e Produção de Texto** para atuar no Programa Escola da Terra – Curso de Aperfeiçoamento para Professores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem por objeto a contratação temporária de prestador de serviço técnico de **Revisão e Produção de Texto** para atender às demandas do programa Escola da Terra, conforme especificações indicadas nesse edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. São requisitos mínimos para participação neste processo seletivo:

2.1.1. Ensino Superior completo nas áreas de Letras, Comunicação, Pedagogia, Serviço Social ou áreas a fins.

2.1.2. Experiência nos serviços de revisão e produção de texto, especificamente de artigos científicos e relatório técnico.

2.1.3. Não ter prestado serviço para a Universidade Federal de Sergipe nos últimos 24 meses.

3. DA VAGA E INÍCIO DAS ATIVIDADES

3.1. Será ofertada 1 (uma) vaga objeto desse edital.

3.2. O profissional selecionado será contratado a partir de primeiro de dezembro de 2017 (01/12/2017) pelo prazo de até seis (06) meses.

4. DOS VALORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1. O profissional contratado receberá, pela prestação do serviço, o valor bruto total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), sobre o qual incidirão os impostos legais.

4.2. O serviço prestado será pago mediante entrega do produto contratado em duas parcelas.

4.3. A primeira parcela será paga após entrega do primeiro produto: texto revisado.

4.4. A segunda parcela será paga após entrega do segundo produto: relatório técnico do projeto Escola da Terra.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. As atividades demandarão a participação do contratado nas ações realizadas pelo projeto como: reuniões de coordenação, encontros pedagógicos com professores e tutores e encontros de formação, a fim de observar e entender a dinâmica de desenvolvimento das atividades do projeto Escola da Terra.

5.2. Descrição sumária das atribuições:

Elaboração de um relatório técnico;

Registro das atividades desenvolvidas no decorrer do projeto;

Revisão do texto do livro a ser elaborado durante o desenvolvimento do projeto Escola da Terra.

Organização de folders e outros materiais gráficos relativos ao programa Escola da Terra

5.3. O serviço poderá ser executado nas dependências da Universidade Federal de Sergipe e em outros espaços pedagógicos vinculados à proposta educativa do projeto Escola da Terra.

6. DOS PRODUTOS

6.1. O trabalho consiste na elaboração e entrega de 2 (dois) produtos:

1- Um relatório final;

2- Revisão do livro elaborado no decorrer do projeto Escola da Terra.

7. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

7.1. As inscrições devem ser realizadas através do e-mail: **educacaoufs.ita@gmail.com** indicando o assunto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO E REVISÃO DE TEXTO.**

7.2. Período de inscrições: 15 e 16 de novembro de 2017 (até as 23h 59min fuso horário de Sergipe).

7.3. No anexo do e-mail o candidato deve enviar os documentos exigidos para seleção (item 8).

7.4. As inscrições apresentadas com falta de arquivos mencionados e/ou que não preencham os requisitos para esta seleção serão indeferidas.

7.5. A seleção será feita através da análise do currículo.

7.6. Os currículos serão analisados conforme quadro de pontos anexo neste edital.

7.7. Os candidatos serão classificados conforme total de pontos obtidos.

7.8. Em caso de empate, o critério de preferência será o candidato com a maior idade.

7.9. o resultado da seleção será divulgado no dia 17 de novembro de 2017 pelo site www.ufs.br .

8. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA SELEÇÃO

8.1. Curriculum Vitae completo e atualizado no formato Plataforma Lattes do CNPQ.

8.2. Cópia do diploma de Graduação.

8.3. Cópia da Cédula de Identidade.

8.4. Cópia do CPF.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. O candidato classificado será convidado para os procedimentos necessários para a efetivação da contratação temporária. Nessa etapa, será definido o horário de trabalho, conforme a necessidade do projeto Escola da Terra.

9.2. O selecionado que não tiver compatibilidade com o horário de trabalho definido pela coordenação do projeto Escola da Terra poderá ser eliminado, sendo convocado o próximo candidato classificado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar uma vaga temporária de trabalho, mas apenas gera a expectativa de ser chamado segundo a ordem de classificação

10.2. Ao projeto Escola da Terra fica reservado o direito de cancelar o processo seletivo, desde que sejam observadas as inadequações que impossibilitem sua operacionalização.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Educação - DEDI.

Itabaiana, 14 de novembro de 2017

Professora Marilene Santos
Coordenadora do Programa Escola da Terra

ANEXO

TABELA DE PONTUAÇÃO NA ANÁLISE DO CURRÍCULO

FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Formação em nível de pós-graduação.	30 Pontos
Formação em nível superior.	20 Pontos
Experiência no serviço de revisão de texto, especificamente de artigo científico.	10 Pontos por item (máximo de 20 pontos)
Experiência no serviço de produção de texto, especificamente de relatório técnico.	10 Pontos (máximo de 30 pontos)
TOTAL	